

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI ORDINÁRIA N° 1.727/2015, DE 18/12/2015

"Autoriza doação de bens e dá outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado O Poder Executivo Municipal a promover a doação de bem imóvel e direito dele provenientes, ao Senhor Antonio Jose da Costa - RG N° 294137 SSP/MT .

Art. 2º - O bem imóvel referido no artigo anterior é constituído de um lote de terreno urbano sem benfeitorias, denominado de lote nº 3/C, da quadra nº 09, com área de 322,06 m² , localizado à Rua Antonio Ries Coelho, situado no Bairro Senhor Divino, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte (lado esquerdo): com 30,00m divisando com o lote nº 3/B (desmembrado)

Ao Sul (Lado direito): com 30,00m divisando com o lote nº 3-D (desmembrado)

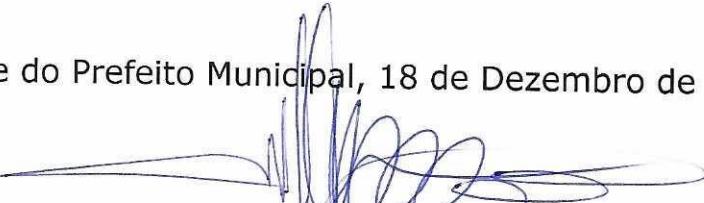
Ao Leste (frente): com 10,75m divisando com a Rua Antonio Ries Coelho

Ao Oeste (Fundo) com 10,75m divisando com o lote 3/A (remanescente).

Art. 3º - Por força da presente Lei, a doação não acarretará qualquer ônus para o município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Dezembro de 2015.


ALUIZIO SÃO JOSE
Prefeito Municipal
Coxim-MS